

ANÁLISE DE RISCO

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em **Oftalmologia** para atendimento aos pacientes no Hospital da Vida, unidade pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

1. Introdução

Nos termos da fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18, elaborou-se a presente Análise de Riscos com o objetivo de identificar, descrever e avaliar os principais eventos de risco relacionados à contratação pretendida, bem como propor medidas preventivas e mitigadoras.

2. Objeto da Contratação

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços médicos especializados na área de Oftalmologia, destinados ao atendimento de pacientes no Hospital da Vida de Dourados, unidade gerida pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. Metodologia Utilizada

A análise foi conduzida com base em levantamento de dados de contratações similares anteriores realizadas pela Administração Pública, bem como na consulta a profissionais da área técnica e assistencial, observando-se as normas vigentes e as boas práticas de planejamento da contratação pública. Foi utilizada abordagem qualitativa para identificação e avaliação dos principais riscos associados à contratação.

4. Eventos de Risco Identificados

4.1. Risco de estimativas de preços inadequadas

Causa provável: Coleta insuficiente de preços, ausência de metodologia adequada para estimativa ou baixa participação de fornecedores nas pesquisas de mercado.

Consequência: Utilização de parâmetros inadequados para análise da viabilidade da contratação, podendo resultar em estimativas inflacionadas ou incompatíveis com o mercado. Tal situação pode gerar contratação por valores superiores aos praticados no mercado, além de dificuldades na justificativa dos preços perante órgãos de controle ou demais interessados.

Medidas de Prevenção: Descrever adequadamente no Estudo Técnico Preliminar a solução pretendida, realizar pesquisa de preços abrangente, utilizando diferentes fontes.

4.2. Risco de a natureza, descrição do objeto ou prazo não estarem claros

Causa provável: Declaração imprecisa ou incompleta do objeto no Termo de Referência ou nos demais artefatos da contratação.

Consequência: Possibilidade de contratação que não atenda plenamente às necessidades assistenciais da FUNSAUD.

Medidas de Prevenção: O Setor de Planejamento deverá revisar os artefatos elaborados pelo setor demandante em conjunto com profissional técnico da área demandante, de modo a esclarecer dúvidas e garantir a adequada descrição do objeto e dos requisitos do serviço.

4.3. Risco de contratação de apenas parte da solução necessária

Causa provável: Falta de planejamento integral da contratação.

Consequência: Impossibilidade de atendimento adequado da necessidade que motivou a contratação, comprometendo a assistência aos pacientes.

Medidas de Prevenção: Realização de Estudo Técnico Preliminar detalhado, identificando todas as necessidades relacionadas à prestação dos serviços de Oftalmologia, avaliando a possibilidade ou não de parcelamento da contratação.

4.4. Risco de impossibilidade de implantação da solução contratada

Causa provável: Insuficiência de recursos técnicos, estruturais ou operacionais necessários para execução do serviço.

Consequência: Dificuldade ou impossibilidade de utilização da contratação, comprometendo a assistência médica aos pacientes.

Medidas de Prevenção: Realizar levantamento prévio dos requisitos técnicos e operacionais necessários para execução dos serviços, verificando a disponibilidade de estrutura hospitalar, fluxos assistenciais e recursos humanos. Avaliar a viabilidade sob os aspectos legal, orçamentário, técnico e temporal.

4.5. Risco de contratação de solução incompatível com as necessidades do setor demandante

Causa provável: Descrição genérica, incorreta ou incompleta do objeto e de seus requisitos técnicos.

Consequência: Contratação de serviço incapaz de atender adequadamente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar.

Medidas de Prevenção: Elaborar Estudo Técnico Preliminar detalhado, definindo claramente a solução mais adequada, bem como os requisitos técnicos, operacionais e assistenciais necessários para a execução dos serviços de Oftalmologia.

4.6. Risco de a licitação restar deserta ou fracassada

Causa provável: Exigências excessivas no edital, cláusulas restritivas à competitividade ou divulgação insuficiente do certame.

Consequência: Atraso na contratação do serviço, podendo impactar a continuidade da assistência médica especializada aos pacientes internados.

Medidas de Prevenção: Revisar as cláusulas do edital, especialmente aquelas relacionadas às exigências de habilitação técnica e qualificação da empresa, garantindo que sejam proporcionais e compatíveis com o objeto. Ampliar a divulgação do certame e, se necessário, promover ajustes antes de eventual republicação do edital.

5. Conclusão

Considerando a relevância da assistência oftalmológica no contexto hospitalar, especialmente para garantir assistência especializada aos pacientes atendidos pela instituição.

A adequada definição do objeto, a realização de pesquisa de preços consistente, a elaboração criteriosa do Termo de Referência e a fiscalização efetiva da execução contratual são fundamentais para assegurar a qualidade dos serviços prestados e a continuidade da assistência especializada no Hospital da Vida.

Dessa forma, este setor manifesta-se favorável à continuidade do processo de contratação, observadas as recomendações apresentadas nesta análise de risco.

Marcio Romeiro de Avila
Coordenador de Planejamento e Compras
Portaria nº 025/ FUNSAUD/2025 de 04 de fevereiro de 2025